



EDITAL CONJUNTO PROPEG-PROEX Nº. 29/2024

Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação

A Universidade Federal do Acre (Ufac), por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propeg) e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proex) e, com base na Resolução Cepex n.º 26, de 27 de outubro de 2020, que normatiza a extensão na Ufac, na Resolução CES/CNE/MEC n.º 07 de 18 de dezembro de 2018, que regulamenta as atividades de extensão no âmbito das Instituições de Ensino Superior, na Resolução Normativa Nº 88/2016/CUn, de 25/10/2016, e a Portaria Conjunta CAPES/SESU Nº 3, de 16 de Novembro de 2023, torna pública a seleção de bolsistas para atuar como apoiadores dos programas contemplados com o Edital Conjunto Propeg-Proex N.º13/2024.

1. OBJETIVO

1.1 A finalidade do presente edital é apoiar os programas de extensão contemplados com o Edital Conjunto Propeg-Proex N.º13/2024 com o pagamento de bolsas a estudantes de graduação ou pós-graduação, sendo apoiadores das ações elencadas com financiamento da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1.2 Os recursos para pagamento das bolsas serão do Programa de Apoio a extensão na Pós-Graduação (Proext-PG Ufac).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Cada programa contemplado com o Edital Conjunto Propeg-Proex N.º13/2024 poderá selecionar, através de chamada pública, um bolsista de graduação ou pós-graduação para atuar como apoiador das atividades inerentes ao cronograma aprovado.

3. VIGÊNCIA E VALOR DA BOLSA

3.1 Cada bolsa terá a vigência de 24 meses, a contar de novembro do corrente ano, sendo pago o valor mensal de 700,00 aos estudantes selecionados por cada programa.

4. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

4.1 A seleção do(a) bolsista deverá ser realizada sob a responsabilidade de cada



coordenador(a) de Ação.

4.2 O processo seletivo deve ser efetivado via publicação de edital no qual conste a definição do seu perfil, mencionando o curso e o período correspondente, de acordo com a legislação vigente, tendo este edital a anuência do Pró-Reitor de Extensão e Cultura.

4.3 Os editais de seleção de bolsista deverão ser encaminhados ao e-mail daex.proex@ufac.br, no formato PDF, com a devida assinatura da coordenação da ação, para fins de publicação no site da Ufac.

4.4 No processo de seleção dos bolsistas os coordenadores devem observar a obrigatoriedade de comprovação, pelo aluno candidato, dos seguintes itens:

- a) se é aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação da Ufac;
- b) comprovante de conta corrente ou poupança em seu nome;
- c) endereço residencial, eletrônico e telefones de contato;
- d) não poderá acumular, concomitantemente, mais de uma bolsa paga com recurso federal, comprovando isto através do Termo de Compromisso disponibilizado na Paec.

4.5 Os coordenadores de Ações de Extensão poderão definir, ainda, outros critérios para seleção, em conformidade com as exigências específicas de cada atividade.

5. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

4.6 Os resultados da seleção, tanto preliminar, como definitivo, bem como resultados de análise de recursos, serão divulgados na página eletrônica de editais da Proex, Ufac, disponível no endereço <http://www2.ufac.br/editais/proex>, conforme prazos previstos no Cronograma do presente Edital.

5. CRONOGRAMA

| Ação | Datas |
|---|----------------------------------|
| Lançamento do Edital Proex/Propeg 29/2024. | 18 de outubro de 2024. |
| Seleção e cadastro dos bolsistas que atuarão nas ações aprovadas. | Até o dia 8 de novembro de 2024. |



Início das atividades.

11 de novembro de 2024.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O presente Edital terá vigência até 30 de novembro de 2026, sendo o prazo máximo para execução das ações/atividades propostas o mês de outubro de 2026.

8.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão colegiada em instância competente, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.3 Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão analisados e decididos pelo Comitê Multidisciplinar de Extensão com consulta aos Pró-Reitores de Pesquisa e de Extensão e Cultura..

Rio Branco, Acre, 18 de outubro de 2024.

Prof. Dr. Carlos Paula de Moraes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura
Portaria n.º 36/2021

Profa. Dra. Margarida Lima Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação
Portaria n.º 36/2021